



**MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 44, DE 15 de Julho de 2022

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR TERMO DE COMPROMISSO
URBANÍSTICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado firmar Termo de Compromisso Urbanístico, nos termos da minuta anexa, com os proprietários dos lotes 01 e 02 da quadra 203, a fim de possibilitar a instalação de rede de drenagem pluvial.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivoti,

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca autorização legislativa para que o Município de Ivoti firme Termo de Compromisso Urbanístico com os proprietários dos lotes 01 e 02 da quadra 203, a fim de possibilitar a instalação de rede de drenagem pluvial.

Ocorre que a fim de viabilizar a pavimentação da Rua Getúlio Vargas, no trecho entre a Avenida Bom Jardim e a Rua Ernesto Baumgarten, é necessária a instalação de rede de drenagem pluvial.

A única alternativa viável identificada pelo Departamento de Obras Públicas é a passagem da rede através dos lotes 01 e 02 da quadra 203.

A fim de possibilitar a passagem da referida tubulação, o Município concederá, à título de indenização, índice de recuo de jardim de dois metros, em relação à projeção da Rua Albino Kern, ao invés dos 4 metros previstos no Plano Diretor.

Diante do exposto, por estar dentro dos ditames da legalidade e interesse público, encaminho o presente Projeto de Lei para deliberação e posterior aprovação por parte da Nobre Casa Legislativa Municipal.

Atenciosamente,

Martin Cesar Kalkmann
Prefeito Municipal